



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

"RENDE MUITO VALE OURO"

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUICAO

Endereço: CARLOS CORREIA BORGES Número: 1188 Bairro: JARDIM GUAPORE Município: MARINGA UF: PR
CEP:87060-000

CNPJ/MF nº: 11.517.841/0001-97

1.2 - Aderentes:

Razão Social:PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDAEndereço: PROFESSOR ZEFERINO
VAZ Número: 737 Complemento: GALPAOA Bairro: VILA ARAPUA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04258-
000

CNPJ/MF nº:01.358.874/0001-88

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

MS PR SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

22/07/2019 a 26/09/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

22/07/2019 a 22/09/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 ELEGIBILIDADE: a presente promoção é aberta à participação exclusiva de pessoas físicas, maiores de 18 anos (na data da inscrição), com CPF válido na base da Receita Federal, que sejam residentes e domiciliadas em território nacional e consumidoras finais dos produtos promocionados e adquiridos exclusivamente nas lojas dos Supermercados Cidade Canção, São Francisco e Amigão participantes desta promoção e que cumprirem com todo o disposto neste regulamento.

6.2 Excluem-se de participação na presente promoção as pessoas jurídicas, pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, não residentes no Brasil e sem cadastro válido no CPF/MF, pessoas físicas que não sejam consumidoras finais dos produtos promocionados e/ou que sejam eventualmente revendedoras dos produtos promocionados. Além disso, estão impedidos de participar desta promoção os diretores, funcionários e colaboradores das empresas promotora (e suas filiais participantes) e aderente da promoção e, ainda, de todas as pessoas jurídicas que, de forma direta ou indireta, tenham participado na criação e operacionalização da presente promoção, sendo a identificação de tais condições efetuadas por meio de listagem de RH, que será verificada no ato da apuração. Caso, por qualquer motivo, qualquer elemento sorteável seja emitido em favor de pessoas impedidas de concorrer, o mesmo será considerado inválido e não ensejará direito nem ao prêmio objeto dessa promoção e nem qualquer outro direito, vantagem, indenização de qualquer natureza, sendo realizada nova apuração para definição do ganhador.

6.3 PRODUTOS PROMOCIONADOS: qualquer produto da linha Downy e Ariel – marcas de propriedade da empresa aderente - comercializados pelas lojas participantes (Supermercados Cidade Canção, São Francisco, Stock e Amigão) conforme relação abaixo. Fica desde já esclarecido que a venda dos produtos promocionados está sujeita à disponibilidade no estoque da Empresa Promotora e Aderente e/ou das lojas participantes podendo variar em determinadas regiões de abrangência da presente promoção.

CATEGORIA	Código	Código Barras	Descrição
-----------	--------	---------------	-----------

Ariel	2771730 7500435115353	Lava Roupa Ariel 1,2l Liq Conc 30 Lav
Ariel	2777673 7500435115827	Lava Roupa Ariel 1,2l Liq Tq Downy 30 Lav
Ariel	2851814 7500435141994	Lava Roupa Ariel 1,5l Liq Conc Classico Rf
Ariel	2771721 7500435115315	Lava Roupa Ariel 2l Liq Conc 50 Lav
Ariel	2852705 7500435142014	Lava Roupa Ariel 3l Liq Classico
Ariel	2852390 7500435141987	Lava Roupa Ariel 700ml Liq Classico Rf
Ariel	2825554 7500435134118	Lava Roupa Ariel L1,2p1l Liq Tq Downy
Ariel	2825856 7500435134125	Lava Roupa Ariel L2p1,7l Liq Conc
Ariel	2777681 7500435115834	Zzlava Roupa Ariel 2l Liq Tq Downy 50 Lav
Ariel	2825562 7500435124751	Zzlava Roupa Ariel 400ml Liq Conc 10 Lav
Ariel	2795086 7500435121590	Zzlava Roupa Ariel 500ml Liq Conc 12 Lav
Ariel	2800985 7500435126465	Zzlava Roupa Ariel 500ml Liq Conc 12 Lav
Ariel	2771748 7500435115346	Zzlava Roupa Ariel 630ml Liq Conc 15 Lav
Ariel	2746115 7506339393903	Zzlava Roupa Ariel 630ml Liq Power
Ariel	2777665 7500435115810	Zzlava Roupa Ariel 630ml Liq Tq Dow 15 l
Downy	2769360 7506339396140	Amac Downy 1,5l Conc Adorable
Downy	2769379 7506339332650	Amac Downy 1,5l Conc Brisa Verao
Downy	2769387 7506339389883	Amac Downy 1,5l Conc Lirios Campo
Downy	2769352 7506339332674	Amac Downy 1,5l Conc Passion
Downy	2820021 7500435129541	Amac Downy 1,5l Conc Sensitive
Downy	2852250 7500435141024	Amac Downy 1,5l Conc Sport
Downy	2857499 7500435140973	Amac Downy 1,6l Sache Conc Brisa De Verao
Downy	2757168 7506339396133	Amac Downy 1l Conc Adorable
Downy	2723760 7506339332643	Amac Downy 1l Conc Brisa Verao
Downy	2723794 7506339389876	Amac Downy 1l Conc Lirios Campo
Downy	2723751 7506339332667	Amac Downy 1l Conc Passion
Downy	2820013 7500435129534	Amac Downy 1l Conc Sensitive
Downy	2852241 7500435141017	Amac Downy 1l Conc Sport
Downy	2006685 7506195143834	Amac Downy 500ml Conc Brisa Verao
Downy	2042592 7506195143872	Amac Downy 500ml Conc Frescor Primavera
Downy	2006715 7506195143858	Amac Downy 500ml Conc Lirios Campo
Downy	2149370 7506339321838	Amac Downy 500ml Conc Passion
Downy	2820005 7500435129527	Amac Downy 500ml Conc Sensitive
Downy	2852233 7500435141000	Amac Downy 500ml Conc Sport
Downy	2826640 7500435133913	Amac Downy L1,5p1,25l Conc Adorable
Downy	2826666 7500435133920	Amac Downy L1,5p1,25l Conc Sensitive
Downy	2800969 7500435129992	Amac Downy L1,5p1l Conc Passion
Downy	2723786 7506339332704	Zzamac Downy 1l Conc Authentic Beauty
Downy	2757150 7506339396164	Zzamac Downy 1l Conc Elegance
Downy	2757141 7506339396126	Zzamac Downy 500ml Conc Adorable
Downy	2149427 7506339321845	Zzamac Downy 500ml Conc Authentic Beauty
Downy	2757133 7506339396157	Zzamac Downy 500ml Conc Elegance

6.4 CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: no período de participação descrito no item 5 deste regulamento, a cada R\$ 40,00 (quarenta reais) em compras dos produtos descritos no item anterior, adquiridos exclusivamente nas lojas físicas da rede da empresa promotora participantes da promoção (Supermercados Cidade Canção, São Francisco, Stock e Amigão) o consumidor receberá 01 (um) elemento sorteável ("Número da Sorte") – limitado a 10 (dez) números da sorte por cupom fiscal - para concorrer aos prêmios através de sorteios vinculados ao resultado da Loteria Federal.

6.5 Eventual saldo remanescente do valor mínimo de compra estabelecido será desprezado e não será considerado para efeitos de recebimento de novos números da sorte.

6.6 Exemplo: compra de R\$ 40,00 em produtos promocionados = 01 número da sorte; compra de R\$ 80,00 em produtos promocionados = 02 números da sorte; compra de R\$ 45,00 em produtos promocionados = 01 número da sorte sendo que o saldo de R\$ 5,00 será desprezado; compra de R\$ 450,00 em produtos promocionados = 10 números da sorte sendo que o saldo de R\$ 50,00 será desprezado já que o cliente recebeu a quantidade máxima de números por cupom fiscal.

6.7 FORMA DE PARTICIPAÇÃO: Para efetivamente concorrer aos prêmios, ato contínuo à compra dos produtos participantes, o interessado deverá acessar o hotsite www.rendemuitovaleouro.com.br e efetuar o seu cadastro informando correta e obrigatoriamente todos os dados a seguir.

6.8 Dados pessoais: nome e sobrenome, número de CPF válido, data de nascimento, endereço completo (com complemento, bairro, cidade, estado e CEP), telefone com DDD (fixo ou celular) e e-mail válido.

6.9 O participante deverá criar um login e senha para acesso ao hotsite, além de dar o aceite às normas

contidas no regulamento desta promoção disponível no hotsite.

6.10 Para cadastrar o cupom fiscal o participante deverá efetuar o login e dentro da área do participante deverá preencher os dados da compra solicitados conforme abaixo, os quais são obrigatórios.

6.11 Dados da compra: número do COO (para cupom fiscal) ou número do SAT ou Extrato (para cupom fiscal eletrônico) ou número da NFC-e (para o caso de nota fiscal DANFE), a data da compra (dia, mês e ano), o CNPJ do estabelecimento onde a compra foi realizada, o valor total da nota fiscal, os produtos adquiridos bem como sua quantidade e o valor equivalente aos produtos participantes descritos no regulamento.

6.12 Após o cadastro dos dados da compra o participante deverá fazer o upload da foto do cupom fiscal cadastrado, a qual deverá ser enviada em arquivo no formato .jpeg ou .png e com tamanho máximo de 5MB. Em referida foto deverá aparecer obrigatoriamente os dados mencionados no item 6.11 retro e em especial o código COO ou SAT, a data da compra e o CNPJ da loja onde a compra foi realizada, e principalmente o QR code constante no documento fiscal cadastrado a fim de que seja verificada sua validade junto ao órgão competente. Referidas informações normalmente constam no cabeçalho ou no rodapé do cupom fiscal.

6.13 Após o upload correto do cupom fiscal nos termos acima estabelecidos, o participante receberá uma mensagem na tela de cadastro de validação ou não de sua participação. Caso o sistema, por qualquer motivo, não consiga realizar a consulta de verificação do cupom fiscal cadastrado junto ao órgão competente, poderá reiniciar o procedimento de cadastro seguindo as orientações constantes neste regulamento.

6.14 A indicação de qualquer dado (seja pessoal ou da compra) realizado de forma incorreta, incompleta, em duplicidade e/ou com inconsistências ou divergências poderá implicar, ao critério da empresa promotora, na desclassificação automática do participante com a consequente perda do direito ao prêmio caso seja contemplado.

6.15 O participante deverá guardar o(s) cupom(ns) fiscal(is) original(is) legível(is) dos produtos adquiridos por até 180 dias contados do término da promoção, pois será solicitada a comprovação da compra, caso seja sorteado, sob pena de desclassificação e não recebimento do prêmio caso os comprovantes fiscais originais não estejam legíveis, não sejam apresentados ou não atendam aos requisitos da presente promoção. A empresa promotora sugere ao participante que fotografe e/ou digitalize o cupom para evitar o desgaste do mesmo e que o mantenha em local seguro para guarda, não disponibilizando o mesmo para qualquer outra pessoa, nem mesmo familiares, de modo a evitar qualquer cadastro do mesmo em duplicidade.

6.16 Cada cupom e/ou nota fiscal poderá ser cadastrado uma única vez na promoção, seja pelo mesmo participante ou por terceiros. Caso seja verificado algum cadastro duplicado e/ou sua tentativa será(ão) automaticamente desclassificado(s) tanto o participante que realizou o primeiro cadastro do cupom fiscal quanto o que realizou o cadastro duplicado, assim como todos os números da sorte que lhes foram atribuídos, visto que é responsabilidade de cada participante zelar pelo cupom fiscal de sua compra e não permitir que terceiros o utilizem para efeitos de cadastro na presente promoção.

6.17 Se por qualquer motivo o participante inserir no cadastro da promoção qualquer informação diversa do que consta no cupom fiscal de compra, os números da sorte emitidos poderão ser automaticamente anulados pela empresa promotora, sem prévia comunicação ao participante e na hipótese de serem contemplados não darão direito ao prêmio.

6.18 Não serão aceitos, em hipótese alguma, as participações de consumidores utilizando os dados de comprovantes de compra do cartão de débito e/ou crédito, pedidos de compra ou outros que não tenham natureza fiscal, assim como não serão aceitos comprovantes fiscais emitidos manualmente, mas tão somente de forma eletrônica e que sejam passíveis de consulta aos órgãos tributários competentes.

6.19 Os números da sorte atribuídos poderão ser consultados pelos participantes a qualquer tempo no hotsite da promoção através de seu login e senha criados quando da inscrição.

6.20 Uma vez realizado o cadastro na forma acima cada cliente receberá 01 (um) Elemento Sorteável ("Número da Sorte"), composto de número de série e número de ordem, para concorrer aos prêmios desta Promoção.

6.21 A empresa promotora poderá solicitar a qualquer momento ao ganhador e/ou a qualquer dos participantes, para fins de auditoria e/ou validação, que apresentem todos os cupons fiscais cadastrados na promoção (e não somente o que gerou a contemplação, no caso do ganhador) sob pena de desclassificação e perda do direito ao prêmio se não cumprida esta exigência.

6.22 Os participantes poderão concorrer aos prêmios com mais de um número da sorte desde que efetuem uma nova compra dos itens promocionados no valor mínimo e máximo estabelecido neste regulamento, dentro do período de participação e efetuem corretamente seu cadastro no hotsite da promoção. Em hipótese algum os participantes poderão cadastrar cupons fiscais já cadastrados por si ou por terceiros na promoção.

6.23 Para concorrer na apuração o cadastro deverá ser realizado e finalizado até as 23h59m59s (horário de Brasília-DF) do último dia de participação, conforme descrito neste regulamento.

6.24 O mesmo participante não poderá ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - PRÊMIOS POR SÉRIE

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
20	Certificado de Barra de Ouro no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais)	1.000,00	20.000,00	1

10 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 26/09/2019 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/07/2019 00:00 a 22/09/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 25/09/2019

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S): 0 a 0

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. São Paulo NÚMERO: 2969 COMPLEMENTO: Sala 11 BAIRRO: Vila Bosque

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87005-040

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da Prizor Assessoria em Promoções

11 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
20	20.000,00

12 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis SÉRIE ÚNICA: Será emitida a série de número 0, composta por 100000 números. ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum elemento sorteável na série apurada, o valor correspondente ao prêmio será recolhido, pela empresa Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei. Distribuição dos elementos sorteáveis: A geração e distribuição dos elementos sorteáveis devem ser feitas de forma aleatória.

13 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude ou sua tentativa, sem

necessidade de notificação prévia pela empresa promotora, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica, documental, crimes cibernéticos, estelionato e qualquer outro previsto em lei. Poderão ser excluídos, ainda, pelo não preenchimento dos requisitos previamente determinados ou em decorrência de informações incorretas, incompletas ou equivocadas, tudo de acordo com as regras descritas neste regulamento e plano de operação. Para efeito deste item, também considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas, incompletas, falsas e/ou em duplicidade; a participação de pessoas não elegíveis e/ou de compras realizadas fora do período de participação ou em lojas não participantes, conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar, ainda que manualmente pelo participante, com o intuito de beneficiar a si ou a outrem; o cadastro duplicado de cupom fiscal pelo mesmo participante e/ou por outros participantes; a inclusão de dígitos antes ou depois do número do cupom fiscal a fim de evitar a constatação da duplicidade de cadastro e outras situações que possam vir a ocorrer e que sejam consideradas ao critério da empresa promotora, uma tentativa de obter vantagem indevida, que não atenda aos objetivos desta promoção e/ou que não garanta igualdade de condições a todos os participantes.

12.2 É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, mecânicos, repetitivos ou programados, robóticos ou fraudulentos que criem condições de cadastramento, navegação ou participação consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando verificados, haverá a exclusão e bloqueio do participante da promoção e de todas as suas participações (elementos sorteáveis atribuídos), sem necessidade de comunicação prévia.

12.3 Constatada a ocorrência de quaisquer das condições acima descritas durante a apuração, o Participante será desclassificado. Caso o Participante seja elegível ao prêmio, será, do mesmo modo, desclassificado, sendo o prêmio disponibilizado ao Participante em posição subsequente.

12.4 Em caso de cadastro duplicado de cupom fiscal será desclassificado tanto o participante que realizou o cadastro inicial quanto o que realizou o cadastro em duplicidade.

14 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 A divulgação dos nomes dos ganhadores da Promoção ocorrerá em até 10 dias úteis após a data de apuração, por meio do site da Promoção e desde que o procedimento de validação dos contemplados já tenha sido finalizado, nos termos deste regulamento. Do contrário, no site será divulgada a informação de que o ganhador ainda está em processo de auditoria e validação.

13.2 Os contemplados serão notificados por telefone ou e-mail, de acordo com os dados fornecidos no seu cadastramento na Promoção, no prazo de até 10 dias úteis da data da apuração.

13.3 A empresa promotora não se responsabiliza por e-mails incorretos, inválidos, que tenham ido para caixa de spam e/ou lixo eletrônico, bem como por telefones que estejam impossibilitados de receber chamadas. Será de responsabilidade do participante fazer a verificação adequada de sua caixa postal e de manter seus telefones aptos a receber chamadas.

15 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 Os prêmios serão entregues aos respectivos ganhadores livres e desembaraçados de qualquer ônus, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração, na sede da empresa promotora ou em uma das lojas participantes ou ainda no domicílio do contemplado, ao critério da empresa promotora. Caso o contemplado não resida na cidade de Maringá-PR e/ou da loja participante onde a compra foi efetuada e a entrega seja feita em uma dessas sedes, a empresa promotora arcará com os custos de transporte, estadia e alimentação do contemplado para recebimento do prêmio.

14.2 A entrega do prêmio somente será realizada depois que todos os dados e documentos previstos no item abaixo forem entregues pelo participante contemplado e devidamente validados.

14.3 PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DOS CONTEMPLADOS: A empresa promotora solicitará por e-mail aos participantes selecionados nesta promoção, para o fim de validação da sua condição de contemplado e após o contato mencionado no item 13 acima, que enviem por correio eletrônico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação, o que segue: a) cópia do(s) comprovante(s) fiscal(is) relativo(s) aos produtos cadastrados na promoção, de forma legível, onde apareça todos os produtos adquiridos, data da compra, número do cupom fiscal e CNPJ do estabelecimento; b) cópia simples do documento de identidade (RG) frente e verso; c) cópia simples do CPF; d) cópia simples de um comprovante de residência (deve ser talão de água, luz, telefone ou gás) em seu nome ou de um ascendente, descendente ou cônjuge, emitida no máximo há 60 (sessenta) dias.

14.4 Todos os documentos deverão ser verdadeiros, válidos e deverão estar digitalizados e plenamente legíveis, sem qualquer corte ou rasura.

14.5 Na eventualidade da empresa promotora exigir os documentos aqui previstos e o consumidor contemplado se recusar a enviá-los e/ou enviá-los de forma errônea, ilegível ou incompleta ou não enviá-los, poderá ser desclassificado e o prêmio será atribuído a outro participante conforme regra de aproximação indicada neste regulamento.

14.6 Concluída a análise dos documentos encaminhados à empresa promotora, caso o selecionado não tenha preenchido todos os requisitos de participação estabelecidos neste regulamento, seja por problemas nos documentos apresentados e/ou por irregularidades no cadastro ou forma de cadastramento, será desclassificado, ocasião na qual será identificado o portador do número de participação subsequente ao que foi desclassificado,

desde que ele já não seja outro ganhador do mesmo sorteio, participante este que também passará pelo procedimento indicado neste regulamento.

14.7 Uma vez preenchidas todas as condições de participação, o participante selecionado será declarado vencedor desta promoção, fazendo jus ao prêmio respectivo.

14.8 A empresa promotora reserva o direito de solicitar documentos adicionais ao participante caso os enviados não atendam aos requisitos aqui estabelecidos, em caso de suspeita de fraude, indícios de falsificação e/ou para fins de auditoria, ao seu critério. O não atendimento da solicitação desses documentos poderá ensejar a desclassificação automática do participante.

14.9 No caso do contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros o receberão, de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito, em até 180 (cento e oitenta) dias da data da apuração, e desde que apresentada à devida documentação que os legitime.

14.10 Presume-se que os participantes não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os impeçam de receber e/ou usufruir dos prêmios distribuídos.

14.11 O prazo de prescrição do direito aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte do contemplado será de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da respectiva extração da Loteria Federal, nos termos da legislação vigente.

14.12 Cada contemplado nesta Promoção, pelo período de 01 (um) ano contado da contemplação, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado sem nenhum ônus às Empresas Promotoras.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Tendo em vista as características do ambiente da internet, a empresa promotora não se responsabilizará pela inscrição dos participantes e pelo cadastramento dos cupons fiscais que não forem realizados por problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior. Da mesma forma, a empresa promotora não se responsabilizará pelo desempenho dos computadores, tablets e smartphones dos participantes, que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para acessar o hotsite da promoção.

15.2 Os participantes concordam expressamente que a empresa promotora não será responsável por qualquer ato de terceiro, caso fortuito ou força maior que possa impossibilitar a participação dos interessados em alguma das datas previstas, como, por exemplo, mas não exclusivamente, horários de funcionamento dos pontos de venda, qualidade do atendimento de terceiros, problemas de linhas telefônicas de celular ou fixa, central de atendimento, comunicação, software, hardware, velocidades de acesso à internet, provedores de acesso à internet, vírus, hackers, manipulações, sites ou ferramentas, que aconteçam isolada ou conjuntamente. Em razão do exposto acima, na hipótese de ocorrência de interrupções de qualquer gênero durante o período da promoção, a empresa promotora não ficará obrigada a prorrogar o prazo desta promoção ou efetuar qualquer espécie de ajuste ou compensação.

15.3 A empresa promotora não poderá ser responsabilizada por quaisquer problemas técnicos comuns em ambiente de internet ou mau funcionamento do sistema decorrentes de conexão, que possam prejudicar temporariamente o acesso ao hotsite da promoção, não se limitando às seguintes ocorrências que sejam resultantes de:

- a) Falha em equipamentos, de transmissão ou de energia;
- b) Erros de hardware ou software de propriedade do participante; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico ou conexão ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante;
- c) Erro ou limitação por parte dos provedores de serviços, servidores, hospedagem, erro na transmissão das informações; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede e/ou internet; intervenções não autorizadas sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude;
- d) Indisponibilidade temporária do hotsite por caso fortuito ou força maior;
- e) Problemas técnicos fora do controle da empresa promotora ou de impossibilidade imediata de correção;
- f) Por demais falhas técnicas temporárias que possam ocorrer durante o processamento das inscrições.
- g) Não recebimento das inscrições por falha do provedor da internet do participante ou da concessionária.
- h) Ausência ou degradação de cobertura, permanente ou temporária, por falha em equipamentos, de energia ou transmissão.

15.4 Todos os participantes declaram que ao participar desta promoção forneceram informações verdadeiras, completas e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção ou auferir vantagem e que possam configurar crime de estelionato, falsidade ideológica ou documental e outros previstos na legislação vigente, cientes de que poderão ser desclassificados e responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.

15.5 Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, as Empresas Promotoras - Mandatária e Aderente - não se responsabilizam por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle, bem como por cadastros perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados.

15.6 Em momento algum poderá a Empresa Promotora ser responsabilizada por cadastros perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos. A Empresa Promotora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de cadastros, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), dos quais não detenha qualquer controle. Tais falhas não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da Empresa Promotora em prorrogar o Período de Participação.

15.7 Os dados e informações coletados/gerados nesta promoção estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas. Em hipótese alguma os mesmos serão divulgados a terceiros, mas tão somente ao órgão competente (SECAP) caso solicitado.

15.8 Ao participar desta Promoção os participantes concordam com todas as disposições constantes deste Regulamento.

15.9 A presente promoção será divulgada através de materiais dispostos nas lojas participantes e na internet, devendo todos os materiais de divulgação conter o número do Certificado de Autorização emitido pela SECAP/ME, de acordo com o art. 28 da Portaria nº 41/2008 da SECAP, Ministério da Economia.

15.10 As dúvidas e controvérsias dos participantes referentes à Promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela Empresa Mandatária e, persistindo, submetidas à consideração da SECAP, Ministério da Economia.

17 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.